

Edital COPEI-DPI/DEX N° 01/2020

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e de extensão de combate à COVID-19

1. Finalidade

O Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão de combate à COVID-19 (COPEI), o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Extensão (DEX) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital COPEI-DPI/DEX nº 01/2020, que visa viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e de extensão, com a participação de servidores públicos federais, ativos, do quadro permanente da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, considerando os projetos constantes no Portfólio do COPEI, relativos à 1ª ou 2ª Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à COVID-19 da UnB e sua ordem de classificação.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital professores coordenadores dos projetos aprovados na 1ª ou 2ª Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à COVID-19 da UnB.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores do DPI;

2.2.2. Ser coordenador de projeto aprovado na 1ª ou 2ª Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à COVID-19 da Universidade de Brasília, a ser devidamente registrado no currículo lattes no momento de seu início.

2.2.2.1. O currículo lattes deve estar atualizado na data de submissão.

2.3. Na solicitação, deve estar explicitado o projeto do qual o professor é coordenador.

2.4. É vedado:

2.4.1. A participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI e no DEX;

2.4.2. A participação de professores colaboradores, voluntários, visitantes, substitutos ou aposentados da Universidade de Brasília;

2.4.3. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres ou em projetos das Chamadas UnB já financiados por outra fonte qualquer (incluindo o Fundo de Doações);

2.4.4. O pagamento de bolsas e de auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

2.5 O projeto inscrito neste Edital e contemplado pelo Fundo de Doação não perceberá recursos do Fundo supracitado.

2.5.1 Caso existam recursos no Fundo de Doações destinados a este projeto, estes serão direcionados ao Fundo Geral.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DEX.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

3.3. Cada projeto poderá receber um valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), baseado no valor solicitado na submissão à 1ª ou 2ª Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à COVID-19 da UnB, excluídas taxas de administração e impostos (se houver).

3.4. Para projetos cujo valor de financiamento previsto supere o montante máximo deste Edital, o coordenador do projeto deverá readequar o projeto e o(s) produto(s) resultante(s), proporcionalmente e mantendo a coerência entre projeto e produto(s).

3.5. Os projetos contemplados neste edital serão considerados já financiados e, por consequência, retirados da lista de projetos para prospecção de recursos por parte da UnB.

4. Prazos para execução do edital

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
16 a 31 de julho	Recebimento de processos pelo DPI/COPEI
1º de agosto a 12 de agosto	Análise de processos pelo DPI/COPEI, conforme critérios do item 7 deste Edital
13 e 14 de agosto	Apresentação da lista de classificação de interessados, conforme critérios do item 7 deste Edital
15 a 16 de agosto	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física
 - 6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo **as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, endereçado ao DPI/COPEI no SEI;
 - 6.2.3. Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
 - 6.2.4. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisadores (ver Anexo II), **especificando atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s)**, conforme estabelecido no projeto aprovado na Chamada Prospectiva 1 ou 2 de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à COVID-19;
 - 6.2.5. No caso previsto no item 3.4 deste Edital, as atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s) do projeto devem ser readequados a partir do uso do Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisadores (ver Anexo II), campo “2 – Justificativa”;
 - 6.2.6. Currículo Lattes atualizado.
- 6.3. O DPI não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do DPI/COPEI.
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir o solicitante nem o projeto.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas do DPI/COPEI.
- 6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Classificação das Propostas

- 7.1. O DPI/COPEI verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. A análise classificatória dar-se-á em função da ordem constante nas listas de classificação das Chamadas Prospectivas 1 e 2, sendo a sequência primeiramente da Chamada 1 e em seguida da Chamada 2.
- 7.3. Os projetos readequados (item 3.4) serão reavaliados pelo COPEI.
- 7.4. O critério de desempate, se houver, será a ordem de submissão da proposta no SEI, considerando sua chegada na caixa DPI/COPEI.

- 7.5. Caso o projeto readequado seja rejeitado pelos avaliadores do COPEI, retornará para a lista original, sendo ainda passível de financiamento por outras fontes.
- 7.6. O resultado será informado no *site* do Decanato de Pesquisa e Inovação, conforme o cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado ao DPI/COPEI no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.
- 7.8. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pela Decana de Pesquisa e Inovação e pela Presidente do Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão de combate à COVID-19 da UnB, cujo resultado será divulgado via SEI.
- 7.9. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail temporário dpi.copei@gmail.com. O DPI não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico;

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/COPEI, via SEI, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, de:
 - 8.1.1. Resultado(s) e produto(s) conforme previsto na Justificativa do Anexo II deste edital;
- 8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.

9. Disposições gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS junto ao DPI e ao DEX em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.
- 9.2. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.
- 9.3. O auxílio pesquisador poderá ser pago em parcelas de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na duração do projeto ou ser partilhado com a equipe participante, se a alternativa anterior não for possível.
- 9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do COPEI.
- 9.5. Se, por qualquer motivo, o previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao DPI/COPEI em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Extensão

Brasília, 15 de julho de 2020.

Cláudia Naves David Amorim

Presidente do Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão
de Combate à COVID-19 da Universidade de Brasília

Maria Emília Machado Telles Walter

Decana de Pesquisa e Inovação
Universidade de Brasília

Olgamir Amância

Decana de Extensão
Universidade de Brasília



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Extensão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

EDITAL COPEI-DPI/DEX N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DE COMBATE À COVID-19

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Link para currículo lattes:

Título do Projeto:

Chamada Prospectiva em que foi aprovado e data:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital COPEI-DPI/DEX n. 01/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da/do solicitante

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

EDITAL COPEI-DPI/DEX N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DE COMBATE À COVID-19

TERMO DE COMPROMISSO

1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

33901801	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS ()
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL ()
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS..... ()
3392001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES..... () <i>Observação: assinalar esta opção</i>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA..... ()

CENTRO DE CUSTO

NOME		MATRÍCULA FUB	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
E-MAIL			
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			

2 – JUSTIFICATIVA

*Observação: Neste campo devem ser descritas **somente** as atividades da pesquisa (exemplo: coleta de dados; pesquisa bibliográfica e etc.), o(s) resultado(s) esperado(s) e respectivo(s) produto(s).*

3 – ESPECIFICAÇÃO (Não preencher. Espaço destinado ao preenchimento pelo DPI)

Centro de Custo DPI	Fonte de Recurso 2020NE000504 2019NE002565 2019NE003223	Programa de Trabalho – PTRES Não se aplica	
Tipo de bolsa/auxílio: () Estudo () Pesquisa () Extensão () Iniciação ao Trabalho () Aux. Viagem Individual () Estágios / Monitora			
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total



UnB
no coração
de **Brasília**



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Extensão

--	--	--	--

4 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Beneficiário